



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

**CARTA-CONVITE** Nº 010/2020  
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 094/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1484/2020  
**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/09/2020  
**HORÁRIO:** ÀS 09:00 H

**LOCAL:** PRAÇA DR. MARIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR,  
CEP 17490-090, CENTRO, PIRATININGA/SP

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EMEF PROFª MARIA JOSÉ DE CAMPOS VASQUEZ**

### **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade nº 22.415.690-1, inscrito no CPF sob o nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto será a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EMEF PROFª MARIA JOSÉ DE CAMPOS VASQUEZ**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra a Carta-Convite como Anexo I.

As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e com a proposta serão recebidos no endereço acima mencionado até o início da sessão pública de julgamento, oportunidade em que serão abertos e processados nos termos disciplinados na Carta-Convite, com a condução dos trabalhos realizada pela Presidente da Comissão Julgadora.

### **1. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME**

**1.1.** O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

- a)** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);
- b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

### **2. DO VALOR REFERENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de **R\$ 97.203,66 (noventa e sete mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos)**

**2.2.** As despesas decorrentes da contratação do objeto em epígrafe correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município, à conta a seguir especificada:

<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>
105	01	12.361.0210.2429.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

### 3. DO OBJETO

**3.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EMEF PROFª MARIA JOSÉ DE CAMPOS VASQUEZ**, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) da Carta-Convite.

### 4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1.** Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes.

**4.2.** As consultas de caráter técnico ou legal relacionadas à interpretação dos termos da Carta-Convite deverão ser efetuadas pelas licitantes por escrito e endereçadas ao Departamento de Licitações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública.

**4.2.1.** As consultas de que tratam o item acima deverão ser enviadas por intermédio do *e-mail* [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br), ou ainda protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 13h00.

**4.2.2.** Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por *e-mail*, o interessado deverá confirmar o seu recebimento junto ao Departamento de Licitações, por intermédio do telefone (14)3265-9530.

**4.3.** As eventuais **impugnações** previstas na Lei Geral de Licitações deverão ser efetuadas pelos interessados **por escrito**, endereçadas ao Departamento de Licitações, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública, nos termos do art. 41, §2º, da Lei Geral de Licitações.

**4.3.1.** As eventuais impugnações deverão ser **protocoladas** no local indicado no item 4.2.1, *in fine*, observados os mesmos horários ali constantes.

**4.3.2.** Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax ou por *e-mail*.

**4.4.** Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a impugnação antes do início da sessão pública do certame, após manifestação da Comissão Julgadora e do Procurador Jurídico do Município.

**4.5.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração da Carta-Convite de modo a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

**4.6.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Convite.

**4.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como às impugnações eventualmente feitas, serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.piratininga.sp.gov.br>, no campo "Licitações", no *link* atinente ao presente certame.

**4.7.1.** Alternativamente poderá ser encaminhado e-mail aos licitantes de modo a tornar mais célere o procedimento e ampliar a divulgação das informações relativas a esclarecimentos, impugnações, recursos, dentre outros.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

**5.1.** Poderão participar deste certame Empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

**5.1.1.** Quaisquer interessados, desde que exerçam atividade econômica compatível com o objeto a ser contratado, convidados pelo Município de Piratininga.

**5.1.2.** Os demais interessados, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 horas da apresentação da proposta, desde que exerçam atividade compatível com o objeto da Licitação.

**5.2.** A licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal, ou ainda, por pessoa devidamente credenciada, mediante apresentação do instrumento de credenciamento (Anexo II), ou ainda, procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

**5.2.1.** Caso opte pelo credenciamento de um representante, além do instrumento de procuração com poderes específicos, deverá ser apresentada 01 (uma) via do ato constitutivo, original ou autenticada ou



ainda cópia simples acompanhada do original, para conferência da regularidade dos poderes outorgados para representação.

**5.3.** Estão impedidas de participar do certame empresas:

- a) reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (sanções previstas nos incisos IV do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações);
- d) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações aplicadas no âmbito do Município de Piratininga;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR, HOMOLOGADO/DEFERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE.**
- f) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- g) não convidadas e que, cumulativamente, não tenham atendido o disposto no item 5.1.2 da Carta-Convite;

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>ENDEREÇO: XXXXXXX</b> <b>CNPJ XXXXX</b> <b>IE: XXXXXX</b> <b>ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO</b> <b>CARTA-CONVITE Nº 0xx/2020</b> <b>PROCESSO Nº 0xx/2020</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>ENDEREÇO: XXXXXXX</b> <b>CNPJ XXXXX</b> <b>IE: XXXXXX</b> <b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA</b> <b>CARTA-CONVITE Nº 0xx/2020</b> <b>PROCESSO Nº 0xx/2020</b>
--	---

**6.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora até 30 minutos antes do início da Sessão de Julgamento.

**6.3.** A licitante que se fizer representada por pessoa devidamente credenciada, deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição **FORA DO ENVELOPE**, e apresentar documento oficial com foto para identificação do mesmo.

**6.3.1** A Comissão Julgadora estará autorizada a reter os documentos, ou extrair cópia do documento apresentado, hipótese em que deverá juntá-la aos autos do processo.

## **7. DO ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”**

**7.1.** O respectivo envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia autenticada do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- c) cópia autenticada dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

- d) cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) cópia autenticada do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exija;
- g) cópia autenticada de documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

#### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
  - c.1) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);
  - c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;
  - c.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

#### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - a.1) **NAS HIPÓTESES EM QUE A CERTIDÃO ENCAMINHADA FOR POSITIVA, DEVE O LICITANTE APRESENTAR COMPROVANTE DA HOMOLOGAÇÃO/DEFERIMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR.**

#### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Um ou mais Atestados, de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação, devendo comprovar ao menos o fornecimento de 50% da execução pretendida.
  - a1) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
  - a2) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

#### **7.1.5. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE**

- a) Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;



- a.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o modelo contido no Anexo IX;
- a.2) Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo IV;
- a.3) Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo V;
- a.4) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo VI da Carta-Convite;
- a.5) Declaração de ciência de que o registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo (“Cadin Estadual”) será impeditivo para a contratação, conforme modelo constante do Anexo VIII.

### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

8.1. Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais (*on-line*) através da Internet. Não se responsabilizando a Comissão Julgadora pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais conseqüências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta

8.1.1. **Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, a Comissão não conseguir concluir, ou promover a consulta.**

8.1.2. **Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.**

8.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.4. **Conforme previsão do art. 44, §1º, da LC 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.**

8.1.5. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.1.7. A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto é primado pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que as adoções das medidas acima visam o saneamento do processo e não influenciam no julgamento objetivo do certame.

### **8.2. DO ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”**

8.2.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

**8.2.2.** A proposta deverá conter ainda:

- a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- d) proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo VII da Carta-Convite, e observadas as disposições do item 8.3 da Carta-Convite.
- b) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação
- c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
- d) Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.3.** O preço apresentado permanecerá fixo e irrevogável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.

**8.2.4.** Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos e despesas, tributos, diretos e indiretos, encargos, frete e outros.

## **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO**

**9.1.** Até o dia da sessão pública a ocorrer no local, na data e no horário indicados no preâmbulo da Carta-Convite, a Comissão Julgadora receberá os Envelopes nº 01 e 02, os quais serão rubricados por todos os presentes e permanecerão lacrados e invioláveis sob a guarda da Comissão de Licitação até o momento adequado para sua abertura.

**9.2.** O ato de entrega dos envelopes, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas na Carta-Convite, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

**9.2.1** Após o horário de entrega dos envelopes com as respectivas propostas, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.3.** Após recebidos os envelopes, a Comissão Julgadora procederá à abertura dos mesmos, na data e no horário indicados no preâmbulo da Carta-Convite.

**9.3.1.** Será aberto primeiramente o Envelope nº 01 – “Habilitação” das licitantes, oportunidade em que tais documentos serão verificados e rubricados por todos os presentes à sessão pública e, posteriormente, serão juntados aos autos do processo identificado no preâmbulo da Carta-Convite.

**9.4.** Estando em ordem a documentação, conforme exigências do item 7 e subitens seguintes, serão as empresas julgadas HABILITADAS para prosseguimento no Certame.

**9.5.** O não atendimento às exigências do item 7 e subitens seguintes da Carta-Convite implicará na inabilitação da interessada.

**9.5.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de Julgamento dos documentos referentes à Habilitação.

**9.6. Havendo renúncia expressa ao direito de interpor Recurso da fase de Habilitação será dado prosseguimento ao Certame com a abertura do Envelope de Propostas.**

**9.6.1.** A renúncia expressa deverá ser realizada em documento próprio da Empresa Licitante ou em Formulário Padrão entregue pela Comissão Julgadora que deverá ser assinado e juntado ao processo.

**9.7.** Não havendo a renúncia de que trata o item 9.6, a sessão pública será encerrada e nova data será designada para a continuidade do Certame, após o decurso do prazo recursal.

**9.7.1.** A data da nova sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e julgamento será previamente divulgada pela Prefeitura Municipal de Piratininga - Estado de São Paulo, por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**9.8.** Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, fixar novo prazo para a apresentação de novas documentações de habilitação, nos termos do §3º, do artigo 48, da Lei Geral de Licitações, em outra sessão pública futura, com nova data para abertura dos envelopes contendo a documentação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

**9.9.** Encerrada a fase de HABILITAÇÃO serão abertos os Envelopes nº 02 – “Proposta”, serão lidos os valores dos preços unitários e totais propostos, de cada item, e, ato contínuo, as propostas apresentadas serão examinadas por todos os representantes presentes à sessão pública, não se admitindo a desistência das proponentes enquanto perdurar sua validade, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e, aceito pela Comissão Julgadora.

**9.10.** A Comissão Julgadora examinará as propostas constantes do Envelope nº 02 – “Proposta” com base nos critérios fixados no **item 8 e seguintes** da Carta-Convite e elaborará grade ordenatória em ordem crescente de valores, já considerados os empates técnicos previsto na Lei Geral de Licitações e após, exibirá o resultado final às licitantes presentes, a fim de dar início ao prazo legal de recurso, caso haja prévia manifestação de sua interposição, tempo em que toda a documentação juntada aos autos permanecerá com vista integral franqueada aos interessados.

**9.11.** A análise das propostas pela Comissão Julgadora será feita **por item** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** cujo **objeto por item** não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** que apresentem preços e ou vantagens baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

**9.12.** Na hipótese de todas as propostas de todas as licitantes HABILITADAS, forem desclassificadas, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, fixar novo prazo para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Geral de Licitações, nos termos do §3º, do artigo 48, do mesmo diploma legal, em outra sessão pública futura, com nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas, e, mediante comunicação direta aos prepostos dos licitantes, desde que presentes no ato em que for adotada a decisão, e lavrada em ata.

**9.12.1.** No caso de não se encontrarem presentes, a publicação da nova sessão pública de julgamento será realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**9.12.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas **por item** com observância dos seguintes critérios contidos no item 11.

**9.13.** De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

**9.14.** É facultado à Comissão Julgadora ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista na Carta-Convite.

**9.15.** Poderá a autoridade superior, até a assinatura do contrato, excluir a proponente ou o próprio adjudicatário, motivando sua decisão, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, documentalmente comprovada nos autos, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

**9.16.** As demais normas procedimentais da condução do certame e que são atinentes à análise das propostas estão disciplinadas no **item 10** da Carta-Convite.

## **10. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

**10.1.** As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

**10.1.1.** Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item**.

**10.1.2.** As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

**10.2.** A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas na Carta-Convite.

**10.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas na Carta-Convite;

**b)** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexecutáveis, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Geral de Licitações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

- c) cujos preços estejam acima do valor referencial para a contratação e indicada no item 2;
- d) apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.

**10.2.2.** Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas na Carta-Convite, assim como propostas que contemplem redução de preços sobre a proposta de menor preço ou indiquem como referência preços de outras proponentes, que mencionem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço global proposto, bem como as que estabeleçam condições outras além das previstas.

**10.3.** Caso haja interposição de recurso(s) contra a decisão que desclassificou as propostas e haja manutenção da desclassificação de todas elas, o prazo de que trata o **item 9.12** começará a fluir após a publicação da decisão final pela autoridade superior no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**10.3.1.** Em todos os casos, se for concedido o prazo para apresentação de novas propostas regularizadas, as licitantes serão comunicadas da nova sessão por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**10.4.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora, a qual exibirá uma grade ordenatória preliminar, em ordem crescente de valores, e será considerada vencedora a proposta que, concomitantemente, atenda todas as condições estipuladas na Carta-Convite e ofereça o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio público realizado durante a mesma sessão, ou em dia e horário a ser comunicado às licitantes por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na forma estatuída pelo artigo 45, §2º da Lei Geral de Licitações.

**10.6.** Encerrada a etapa de análises das propostas, a Comissão Julgadora elaborará grade ordenatória definitiva em ordem crescente de valores, já considerados, se houver, o empate técnico, nos termos da Lei Geral de Licitações, exibirá às licitantes presentes, e, após, será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, nos termos da Lei Geral de Licitações.

**10.6.1.** Caso todas as licitantes estejam presentes e desistam da interposição do recurso tratado acima, será possível o encaminhamento imediato dos autos à autoridade competente para Adjudicação.

**10.6.2.** Caso seja apresentado recurso contra a decisão proferida na sessão pública de Julgamento das Propostas, o Certame será processado nos termos do item 12.

## **11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Dos atos praticados pela Administração nas diversas fases do certame caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei Geral de Licitações, dirigidos à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido.

**11.2.** Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga - Estado de São Paulo situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 16h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação daquele ato ou da lavratura da ata.

**11.3.** A homologação será realizada após decorrido o prazo recursal, ou através da renúncia ao direito de interpor recurso, e o processo esteja formalmente em ordem e devidamente saneado.

**11.4.** A adjudicação será feita considerando o preço total do item.

**11.5.** A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## **12 . DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada por intermédio de Instrumento de Contrato, nos termos da Lei Geral de Licitações, e terá prazo de vigência **ATÉ 31/12/2020**.

**12.1.1.** A minuta do Instrumento de Contrato a ser celebrado com a vencedora do certame constitui o Anexo III do Edital.

**12.1.2.** A prestação do serviço terá início a partir da assinatura do Instrumento de Contrato.

**12.1.3.** Se, por ocasião da assinatura do Instrumento de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou à sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.1.4.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**12.2.** Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Departamento de Licitações, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 2º andar, CEP 17490-000, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo.

**12.3.** O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida no **item 12.2** ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem **12.1.3** caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Geral de Licitações, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observado o disposto neste Edital e Clausula Onze da Minuta do Contrato Anexo III.

**12.4.** Na hipótese prevista no **item 12.3** fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, §2º da Lei Geral de Licitações.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

**13.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 47 do “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” modificado pela Lei Complementar 147.

### **14. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1.** O aceite do objeto, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**14.2.** Independentemente do endereço de faturamento que sempre deverá ser PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO, CPJ 46.137.451/0001-76, IE: ISENTO, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-090, Centro. A entrega do objeto e recebimento será realizado nos termos do **item 14.3**

**14.3.** O Setor de Educação será o competente para o recebimento e conferência dos produtos no ato da entrega, através de seu Coordenador ou por servidor designado. As entregas serão na **EMEF PROFª MARIA JOSÉ DE CAMPOS VASQUEZ, à AVENIDA TIMBORÉS Nº 77 DISTRITO DE BRASÍLIA PAULISTA, Piratininga/SP**

**14.4.** Os produtos serão recebidos no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**14.5.** Os itens serão objeto de inspeção, em conformidade com o estabelecido no Item 1 do Termo de Referência anexo ao EDITAL.

### **15. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1.** As condições de pagamento estão estabelecidas na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato (Anexo III).

**15.1.1.** No caso de dispensa do Instrumento de Contrato nos termos do art. 62, §4º da Lei geral de Licitações, o pagamento será realizado nos termos do item a seguir:

**15.2.** O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e



novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;

**15.3.** O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

**15.4.** O pagamento será efetuado após o atesto da realização dos serviços por funcionário indicado pelo contratante, processada segundo a legislação vigente;

**15.5.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

**15.5.1.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**16.3.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

**16.3.1.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação.

**16.4.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**16.5.** A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, III da Lei Geral de Licitações acarreta ao punido a impossibilidade de participar de licitações e celebrar contratos com o órgão sancionador.

**16.6.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**16.6.1.** As sanções de que tratam os itens 16.1, 16.4 e 16.5 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Geral de Licitações e na Clausula Onze da Minuta do Contrato.

**16.7.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**16.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**16.9.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas em Leis.

**16.10.** A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.



#### **17. RESCISÃO:**

**17.1.** O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.2.** Os casos omissos na Carta-Convite serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitação, com base na legislação vigente e aplicável ao caso.

**18.3.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos da licitante e publicação no Diário Oficial do Estado para os atos que exigirem tal procedimento.

**18.4.** Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**18.5.** São anexos indissociáveis da Carta-Convite:

- Anexo I** – Termo de Referência;
- Anexo II** – Modelo de Credenciamento;
- Anexo III** – Minuta do Instrumento de Contrato;
- Anexo IV** – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE);
- Anexo V** – Modelo de Declaração Assecuratória a Inexistência de Impedimento legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública;
- Anexo VI** – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo VII** – Modelo de proposta comercial;
- Anexo VIII** – Modelo de Declaração de ciência das implicações da existência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo;
- Anexo IX** –; Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo X** –; Declaração de Manifestação de Interesse de Participação no Certame.
- Anexo XI** –; Termo de Ciência e Notificação.

#### **19. DO FORO**

**19.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga - Estado de São Paulo.

Piratininga, 08 de setembro de 2020.

**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CARTA-CONVITE** N° 0XX/2020  
**PROCESSO LICITATÓRIO** N° 0XX/2020

**OJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EMEF PROFª MARIA JOSÉ DE CAMPOS VASQUEZ**

1. Descrição dos itens que compõem o objeto

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.
01	<b>CONJUNTO PROFESSOR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA:</b> MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. <b>DIMENSÕES ACABADAS (MESA)</b> 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA. <b>DIMENSÕES ACABADAS (PAINEL)</b> DE 250MM (LARGURA) X 1122MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA NA COR CINZA FIXADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA: PEDESTAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "U" CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4") E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 31,75MM COM "ABERTURA TIPO BOCA DE LOBO" SEM AMASSAMENTO NAS PONTAS COM SOLDA EM TODO CONTOURNO, EM CHAPA 16 – (1,5MM); TRAVESSA INTERMEDIÁRIA TUBULAR 25X60X1,2MM OBLONGULAR; PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS PARA AGLOMERADO, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA MÁQUINA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO SHEEP-BOARD M 4.5 X 16, ZINCADOS E ALETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE REFORÇADAS POR	04 R\$ 593,33 unit.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

REBITES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA.

**DIMENSÕES:** ALTURA DA MESA: - 760 +- 5MM; ALTURA DO ASSENTO: - 460+-10

CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO - **CADEIRA CERTIFICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 13962:2006.**

**DESCRIÇÃO:** ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (PANTONE 320 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. **OBS.1:** O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. **OBS.2:** ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (PANTONE 320 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. **OBS.3:** O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL 7040. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS

**DIMENSÕES:**

ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM (+/-10)

LARGURA DO ASSENTO: 484 MM (+/-3)

PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 432 MM (+/-3)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

	LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-2) ALTURA DO ENCOSTO: 251 MM (+/-2)	
02	<p><b>CONJUNTO DO ALUNO. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA</b> – CLASSE DIMENSIONAL 4. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA 105 ATENDENDO A NBR 14006:2008</p> <p><b>MESA:</b> TAMPO EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES APROXIMADAS ACABADAS: 450 X 600 X 19,8MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DE 0,6MM DE ESPESSURA, COM TEXTURA, COR CLARA (CINZA). BORDO DE CONTATO COM O USUÁRIO E OPOSTO BOLEADOS A 180° COM ACABAMENTO EM SELADORA SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, NAS LATERAIS REVESITDA COM FITA DE BORDO COM 01 MM DE ESPESSURA. FACE INFERIOR COM ACABAMENTO EM SELADORA SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO SAE 1010/1020, LAMINADO A FRIO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20 X 40 X 1,5MM (CH.16), COM UMA TRAVESSA DE TRAVAMENTO EM SECÇÃO RETANGULAR 20X40X1,5MM, SERVINDO DE APOIO AO PORTA OBJETO, UMA TRAVESSA SOB O TAMPO EM SECÇÃO 20X20X1,5MM (CH.16). PORTA OBJETOS EM GRADIL DE SECÇÃO REDONDA, SENDO O PERÍMETRO DE 6,35MM COM ANTEPARO FRONTAL DE 40 MM DE ALTURA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO SHEEP-BOARD, SENDO, APLICADOS EM 04 SUPORTES ESTAMPADOS EM AÇO PLANO DE 1,9MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 25 X 35 MM E OUTROS DOIS COM DIMENSÕES DE 4,5 X 35MM, APLICADOS NA TRAVESSA SOB O TAMPO. FECHAMENTO DOS TOPOS SUPERIORES ATRAVÉS DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA TONALIDADE PRÓXIMA À ESTRUTURA, DESENHO ORGÂNICO POSSIBILITANDO RAIOS DE CONTATO DE 25,6MM E DE 7,5MM NAS ARESTAS, FIXADAS POR ENCAIXE INTERNO E REFORÇO POR REBITES APLICADOS SOB A ESTRUTURA. INFERIORES DO TIPO CONJUGADAS (PONTEIRA E SAPATA), CURVILÍNEAS, DE ENCAIXE INTERNO E REFORÇO POR REBITES SOB A ESTRUTURA. MEDIDAS DA MESA: LARGURA: 640MM (+/- 5) X PROFUNDIDADE: 455MM (+/- 10) X ALTURA DO TAMPO ATÉ O CHÃO: 640MM (+/- 10). <b>CADEIRA:</b> ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO 100% ISENTOS DE CARGAS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, PIGMENTADO NA COR CITRINO, ISENTOS DE REBARBAS OU FALHAS DE INJEÇÃO EM QUE ENCOBREM O TUBO. FIXAÇÃO DOS COMPONENTES (ASSENTO /ENCOSTO) DEVE SER FEITA POR INTERMÉDIO DE QUATRO REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO PARA CADA COMPONENTE. ESTRUTURA TUBULAR, AÇO CARBONO 1010/1020 COM DIÂMETRO 7/8” (REFORÇADA). ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR VERMELHA. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA, DO TIPO DE ENCAIXE INTERNO E PINO EXPANSOR, PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 380 (+/-10MM) X LARGURA ASSENTO: 400 (+/-2MM) X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 396 (+/- 2MM).</p>	35 R\$ 259,66 Unit.
03	<p><b>CONJUNTO DO ALUNO. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA</b> – CLASSE DIMENSIONAL 5. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA 105 ATENDENDO A NBR 14006:2008</p> <p><b>MESA:</b> TAMPO EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES APROXIMADAS ACABADAS: 450 X 600 X 19,8MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DE 0,6MM DE ESPESSURA, COM TEXTURA, COR CLARA (CINZA). BORDO DE CONTATO COM O USUÁRIO E OPOSTO BOLEADOS A 180° COM ACABAMENTO EM SELADORA SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, NAS LATERAIS REVESITDA COM FITA DE BORDO COM 01 MM DE ESPESSURA. FACE INFERIOR COM ACABAMENTO EM SELADORA SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO SAE 1010/1020, LAMINADO A FRIO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20 X 40</p>	45 R\$ 284,70 Unit.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

	<p>X 1,5MM (CH.16), COM UMA TRAVESSA DE TRAVAMENTO EM SECÇÃO RETANGULAR 20X40X1,5MM, SERVINDO DE APOIO AO PORTA OBJETO, UMA TRAVESSA SOB O TAMPO EM SECÇÃO 20X20X1,5MM (CH.16). PORTA OBJETOS EM GRADIL DE SECÇÃO REDONDA, SENDO O PERÍMETRO DE 6,35MM COM ANTEPARO FRONTAL DE 40 MM DE ALTURA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO SHEEP-BOARD, SENDO, APLICADOS EM 04 SUPORTES ESTAMPADOS EM AÇO PLANO DE 1,9MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 25 X 35 MM E OUTROS DOIS COM DIMENSÕES DE 4,5 X 35MM, APLICADOS NA TRAVESSA SOB O TAMPO. FECHAMENTO DOS TOPOS SUPERIORES ATRAVÉS DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA TONALIDADE PRÓXIMA À ESTRUTURA, DESENHO ORGÂNICO POSSIBILITANDO RAIOS DE CONTATO DE 25,6MM E DE 7,5MM NAS ARESTAS, FIXADAS POR ENCAIXE INTERNO E REFORÇO POR REBITES APLICADOS SOB A ESTRUTURA. INFERIORES DO TIPO CONJUGADAS (PONTEIRA E SAPATA), CURVILÍNEAS, DE ENCAIXE INTERNO E REFORÇO POR REBITES SOB A ESTRUTURA. MEDIDAS DA MESA: LARGURA: 640MM (+/- 5) X PROFUNDIDADE: 455MM (+/- 10) X ALTURA DO TAMPO ATÉ O CHÃO: 710MM (+/- 10). <b>CADEIRA:</b> ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO 100% ISENTO DE CARGAS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, PIGMENTADO NA COR CITRINO, ISENTO DE REBARBAS OU FALHAS DE INJEÇÃO EM QUE ENCOBREM O TUBO. FIXAÇÃO DOS COMPONENTES (ASSENTO /ENCOSTO) DEVE SER FEITA POR INTERMÉDIO DE QUATRO REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO PARA CADA COMPONENTE. ESTRUTURA TUBULAR, AÇO CARBONO 1010/1020 COM DIÂMETRO 7/8" (REFORÇADA). ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR VERMELHA. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA, DO TIPO DE ENCAIXE INTERNO E PINO EXPANSOR, PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 430 (+/-10MM) X LARGURA ASSENTO: 400 (+/-2MM) X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 396 (+/- 2MM).</p>	
04	<p><b>MESA (L=1200MM):</b> MESA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 1200 X 750MM (E=25MM), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 1090 X 340MM (E=18MM), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE +/- 1MM PARA LARGURA E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). TOPOS PAINEL FRONTAL ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS (FIXAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL) CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS SUPERIORES TRANSVERSAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSAS INFERIORES TRANSVERSAIS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 30MM X 30MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO</p>	03 R\$ 444,33 Unit.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

	<p>TAMPO ÀS TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL À TRAVESSA SUPERIOR LONGITUDINAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 1.1/4", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL AO TAMPO ATRAVÉS DE CAVILHAS DE 6MM X 30MM. ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 4MM, ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL ÀS ALETAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA AGLOMERADO, Ø = 4,8MM, 32MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. PASSA-CABOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 0,9MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO PASSA-CABOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA AGLOMERADO, Ø = 4,8MM, 19MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1" COM CHAPA DE FIXAÇÃO DE 26MM X 35MM X 3/8". PONTEIRAS DE FECHAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA (RAL 7040). DIMENSÕES BÁSICAS: ALTURA: 750MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 750 MM.</p>	
05	<p><b>MESA (L=1600MM):</b> MESA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 1600 X 750MM (E=25MM), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO-BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 1490 X 340MM (E=18MM), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE +/- 1MM PARA LARGURA E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). TOPOS PAINEL FRONTAL ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS (FIXAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL) CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS SUPERIORES TRANSVERSAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSAS INFERIORES TRANSVERSAIS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 30MM X 30MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA,</p>	01 R\$ 536,66 Unit.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

	<p>FENDA SIMPLES. FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL À TRAVESSA SUPERIOR LONGITUDINAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 1.1/4", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL AO TAMPO ATRAVÉS DE CAVILHAS DE 6MM X 30MM. ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 4MM, ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL ÀS ALETAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA AGLOMERADO, Ø = 4,8MM, 32MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. PASSA-CABOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 0,9MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO PASSA-CABOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA AGLOMERADO, Ø = 4,8MM, 19MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1" COM CHAPA DE FIXAÇÃO DE 26MM X 35MM X 3/8". PONTEIRAS DE FECHAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA (RAL 7040). DIMENSÕES BÁSICAS: ALTURA: 750MM; LARGURA: 1600MM; PROFUNDIDADE: 750MM.</p>	
06	<p><b>CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL:</b> MESA RETANGULAR FUNDAMENTAL, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE BEGE, COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS, MEDINDO 2,00 MT DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 72 CM DE ALTURA. ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 ¼, NA COR PRETA, PINTURA EPOX, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA, ESTRUTURA EM METALÃO, 20 X 30 CHAPA 18 E PÉS TUBO 1¼, E CHAPA 18 COMPORTANDO 12 PESSOAS, MEDINDO 2,00 MT DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA.</p>	<p><b>06</b> R\$ 915,00 Unit.</p>
07	<p><b>MESA ESCRITÓRIO 1,00MTS S/ GAVETA:</b> MESA MODELO SECRETÁRIA EM BP DE 15MM, MODELO LINHA POLAR, NA COR CINZA COM BORDA CINZA, SEM GAVETA. MEDINDO 1,00 DE COMPRIMENTO X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 0,75 DE ALTURA.</p>	<p><b>09</b> R\$ 279,00 Unit.</p>
08	<p><b>CADEIRA ESTOFADA FIXA ANATÔMICA;</b> CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE BOA QUALIDADE, REVESTIMENTO COM TECIDO J. SERRANO. ASSENTO MEDINDO: 0,40CM X 0,42CM X ENCOSTO 0,37CM X 0,30CM, ESTRUTURA EM FERRO 7/8 NA CHAPA 1,20 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA.</p>	<p><b>16</b> R\$174,93 Unit.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

09	<b>LOUSA RETA BRANCA QUADRICULADA – MEDIDA DE 3,00 X 1,20 METROS.</b> DESCRITIVO: ESTRUTURA: PERFÍS TUBULARES COM 20 X 40 mm DE SECÇÃO E ESPESSURA DE PAREDES 1,5MM; PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO DE TODAS AS CONSTITUINTES METÁLICAS ATRAVÉS DE SISTEMA ECOLÓGICO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E DEPOSIÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL DE FOSFAFO DE ZINCO INTERNA E EXTERNAMENTE, REVESTIMENTO PROTETIVO E DE ACABAMENTO EXECUTADO POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS E RESINAS DE POLIESTER/EPÓXI EM FORMA DE PÓ COM POSTERIOR CATALIZAÇÃO EM ESTUFA A 220°C; APARADOR DE RESÍDUOS CONFIGURADO EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRUTURA EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ASTM 16 COM 1,5MM DE ESPESSURA, SUPERFÍCIE DE TRABALHO: CONFIGURADA POR UMA BASE DE APOIO EXECUTADA EM COMPENSADO DE MADEIRA MULTI-LAMINADA, CONSTITUÍDO POR NÚMERO ÍMPAR DE LÂMINAS ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU ÁREAS DE MANEJO SUSTENTÁVEL, UNIDAS POR PROCESSO DE COLAGEM A QUENTE E USANDO RESINA DE URÉIA-FORMALDEÍDO DE BAIXA EMISSÃO DE VAPORES, UMIDADE CONTROLADA ENTRE 14 E 16%, RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO MAIOR OU IGUAL A 1,5 KPA, DENSIDADE APARENTE ENTRE 600 E 800 KGF/M3, TRATADA CONTRA INSETOS CHILÓFAGOS E ISENTA DE DEFEITOS SUPERFICIAIS OU LAMELAS INTERNAS. SUPERFÍCIE DE TRABALHO REVESTIDA POR LAMINADO FENÓL-MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM 1MM (UM MILÍMETRO) DE ESPESSURA COM SUPERFÍCIE LISA DESENVOLVIDA PARA MÁXIMA EFICIÊNCIA NO TRAÇADO COM PINCEL, DESENHO SUPERFICIAL QUADRICULADO COM 50 X 50 MM QUE AUXILIA O NIVELAMENTO DA ESCRITA E PERMITE BOA DISTRIBUIÇÃO ESCALAR NO USO PARA DESENHOS E GRÁFICOS, FACILITANDO O TRABALHO DO USUÁRIO E A VISUALIZAÇÃO DO ESPECTADOR.	08 R\$ 1.730,66 Unit.
10	<b>LOUSA RETA BRANCA QUADRICULADA – MEDIDA DE 2,00 X 1,20 METROS.</b> DESCRITIVO: ESTRUTURA: PERFÍS TUBULARES COM 20 X 40MM DE SECÇÃO E ESPESSURA DE PAREDES 1,5MM; PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO DE TODAS AS CONSTITUINTES METÁLICAS ATRAVÉS DE SISTEMA ECOLÓGICO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E DEPOSIÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL DE FOSFAFO DE ZINCO INTERNA E EXTERNAMENTE, REVESTIMENTO PROTETIVO E DE ACABAMENTO EXECUTADO POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS E RESINAS DE POLIESTER/EPÓXI EM FORMA DE PÓ COM POSTERIOR CATALIZAÇÃO EM ESTUFA A 220°C; APARADOR DE RESÍDUOS CONFIGURADO EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRUTURA EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ASTM 16 COM 1,5MM DE ESPESSURA, SUPERFÍCIE DE TRABALHO: CONFIGURADA POR UMA BASE DE APOIO EXECUTADA EM COMPENSADO DE MADEIRA MULTI-LAMINADA, CONSTITUÍDO POR NÚMERO ÍMPAR DE LÂMINAS ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU ÁREAS DE MANEJO SUSTENTÁVEL, UNIDAS POR PROCESSO DE COLAGEM A QUENTE E USANDO RESINA DE URÉIA-FORMALDEÍDO DE BAIXA EMISSÃO DE VAPORES, UMIDADE CONTROLADA ENTRE 14 E 16%, RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO MAIOR OU IGUAL A 1,5 KPA, DENSIDADE APARENTE ENTRE 600 E 800 KGF/M3, TRATADA CONTRA INSETOS CHILÓFAGOS E ISENTA DE DEFEITOS SUPERFICIAIS OU LAMELAS INTERNAS. SUPERFÍCIE DE TRABALHO REVESTIDA POR LAMINADO FENÓL-MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM 1MM (UM MILÍMETRO) DE ESPESSURA COM SUPERFÍCIE LISA DESENVOLVIDA PARA MÁXIMA EFICIÊNCIA NO TRAÇADO COM PINCEL, DESENHO SUPERFICIAL QUADRICULADO COM 50 X 50 MM QUE AUXILIA O NIVELAMENTO DA ESCRITA E PERMITE BOA DISTRIBUIÇÃO ESCALAR NO USO PARA DESENHOS E GRÁFICOS, FACILITANDO O TRABALHO DO USUÁRIO E A VISUALIZAÇÃO DO ESPECTADOR.	02 R\$ 1.145,00 Unit.
11	<b>ARMÁRIO DE AÇO ALTO: DIMENSÕES</b> ALTURA: 1980MM. (+/-10MM);	11 R\$ 990,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

<p>LARGURA:900MM. (+/-10MM); PROFUNDIDADE: 450MM. (+/-10MM) ARMÁRIO DE AÇO ALTO, COM DUAS PORTAS PIVOTANTES, DOTADO DE 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MONTADO POR MEIO DE REBITES SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA. COMPOSIÇÃO: PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. CORPO, PORTAS, PRATELEIRAS, CREMALHEIRA E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA #22 (0,75 MM). BASE EM CHAPA DE AÇO #18 (1,25 MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,35MM (1/4”). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO #14 (1,9 MM). MAÇANETA E CANOPLA EM LIGA METÁLICA NÃO FERROSA, CROMADA OU NIQUELADA, COM TRAVAMENTO POR SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO 4 PINOS. CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS POR SOLDA PONTO COM UM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS, COM TRÊS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS QUE PERMITAM O AJUSTE DE ALTURAS ENTRE PRATELEIRAS. NA PARTE SUPERIOR DO CHAPÉU DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA EM ALTO RELEVO. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICAM NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREIMATE). ACABAMENTO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES COM TECNOLOGIA NANO CERÂMICA COM CONVERSOR QUÍMICO DE ZIRCÔNIO COM ADIÇÃO DE TENSO ATIVO DESENGRAXANTE E REVESTIMENTO, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS. PINTURA EM TINTA PÓ NA COR CINZA TEXTURIZADA, EPÓXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS ANTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C, CONFORME NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO. RELATÓRIO DE NEVOA SALINA QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS (CONFORME NBR 8094 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA). O GRAU DE CORROSÃO NÃO DEVE SER MAIOR QUE RI 1 (CONFORME ISO 4628-3). RELATÓRIO</p>	Unit.
--	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

	<p>O LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ESPESSURA DE CAMADA DEVERÁ SER EMITIDO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO, PODENDO TER COMO REFERÊNCIA MOBILIÁRIO DE AÇO.</p> <p>EMBALAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DAS PEÇAS E COMPONENTES POR MEIO DE EMBALAGENS ADEQUADAS, ATRAVÉS DO USO DE PAPELÃO ONDULADO, MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO OU LÂMINAS DE PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, ENVOLTO EM PLÁSTICO TERMO ENCOLHÍVEL.</li><li>- NÃO DEVERÃO SER UTILIZADAS FITAS ADESIVAS EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO.</li><li>- CALÇAR PRATELEIRAS DE FORMA A EVITAR QUE BATAM DURANTE O TRANSPORTE.</li><li>- OS VOLUMES DE PEÇAS E COMPONENTES DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS DE MODO A SER POSSÍVEL A CONFERÊNCIA DE LOTES DE MÓVEIS SEM A RETIRADA DAS EMBALAGENS.</li><li>- DE ACORDO COM O REQUISITO DE SEGURANÇA E USABILIDADE DA ABNT NBR 13961, O ARMÁRIO DEVE SER FORNECIDO COM “MANUAL DO USUÁRIO” NO QUAL CONSTEM INSTRUÇÕES PARA USO E RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA CABÍVEIS. SUGERE-SE INCLUIR, TAMBÉM, RECOMENDAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, SENDO UMA UNIDADE PARA CADA LOCAL DE ENTREGA.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <p>DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.</p> <p>OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE NOTA FISCAL.</p> <p>COR: COR CINZA TEXTURIZADO</p> <p>CONTROLE DE QUALIDADE</p> <p>OS LOTES DE FABRICAÇÃO PODERÃO SER AVALIADOS EM QUALQUER TEMPO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELA ÁREA TÉCNICA OU SEUS PREPOSTOS.</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA</li></ul> <p>RELATÓRIO REFERENTE A NBR 8094:1983- MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO.</li><li>- RELATÓRIO REFERENTE A NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO.</li></ul>	
12	<p><b>ROUPEIRO EM AÇO</b>, CONFECCIONADO NA CHAPA 22, NA COR CINZA, COM PISTÃO EM TODAS AS PORTAS, MEDINDO 1,98MT DE ALTURA X 1,23MT DE LARGURA X 0,40CM DE PROFUNDIDADE, COM OITO VÃOS MEDINDO 0,90CM DE ALTURA X 0,30CM DE LARGURA X 0,42CM DE PROFUNDIDADE CADA.</p>	<p><b>01</b> R\$ 1.209,00 Unit.</p>
13	<p><b>BEBEDOURO CUBA AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS 200 LITROS:</b> APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430, COM 1,5M E COM 4 FUROS PARA AS TORNEIRAS, SENDO 4 TORNEIRAS TIPO PRESSÃO - JATO ESCOLAR OU COPO. MEDIDAS: 1,20 X 0,30 X 0,30CM.</p>	<p><b>01</b> R\$ 3.733,33 Unit.</p>
14	<p><b>BEBEDOURO CUBA AÇO INOX COM 2 TORNEIRAS 50 LITROS:</b> APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430, Dimensões: 1350 x 650 x 550 (Alt x Larg x Prof E COM 2 FUROS PARA AS TORNEIRAS, SENDO 2 TORNEIRAS TIPO PRESSÃO - JATO ESCOLAR OU COPO. MEDIDAS: 1,20 X 0,30 X 0,30CM.</p>	<p><b>01</b> R\$ 3.733,33 Unit.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

15	<b>VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE</b> , GRADE DE POLIPROPILENO, COM 60 CM DE DIÂMETRO. COM 3 HÉLICES INJETADA EM POLIPROPILENO, PROTETOR TÉRMICO, NA COR PRETA, BIVOLT. NÃO ENFERRUJAM, FÁCIL LIMPEZA E SILENCIOSOS. VELOCIDADE 1350 RPM, POTENCIA 180 W, PESO DO PRODUTO 6,7 KG, MOTOR ¼ HP, VAZÃO 13.800 M³/H.	<b>12</b> R\$ 275,96 Unit.
16	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS</b> : MEDINDO: 760MM DE ALTURA X FRENTE 250MM X PROFUNDIDADE 220MM, PESO (KG) 10, MOTOR ELÉTRICO (CV) 3/4, VOLTAGEM (V) 110/220, CONSUMO (KW/H) 0,75, CAPACIDADE 8. CORPO, COPO E TAMPA EM INOX.	<b>01</b> R\$ 1.315,33 Unit.
17	<b>ESPREMEDOR DE FRUTAS</b> : TRABALHA COM 2 ROLAMENTOS QUE EVITAM RUÍDOS E O TRAVAMENTO DO MOTOR ACOMPANHA 01 CARAMBOLA GRANDE PARA LARANJA E 01 CARAMBOLA PEQUENO PARA LIMÃO. COPO COM BICA, TAMPA EM ALUMÍNIO, COPO COLEDOR E PENEIRA EM POLIPROPILENO OU ALUMÍNIO, CORPO EM AÇO INOX. POTENCIA 1/5 HP, RPM 1750, POTENCIA 200 W, PESO 3,09 KG. VOLTAGEM BIVOLT COM 22 CM DE ALTURA POR 19 CM DE LARGURA, 1 CM DE PROFUNDIDADE.	<b>01</b> R\$ 558,53 Unit.
18	<b>LAVADORA DE ROUPA DOMÉSTICA 14KG</b> ; GABINETE EM MATERIAL RESISTENTE, TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE; MODELO VERTICAL, COM ABERTURA/TAMPA SUPERIOR, PAINEL DIGITAL, FUNÇÕES LAVA E CENTRIFUGA; MÍNIMO 4 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO, PÉS NIVELADORES; CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL; COR BRANCA, TENSÃO 220V	<b>01</b> R\$ 2.900,43 Unit.
19	<b>REFRIGERADOR DOMÉSTICO</b> , VERTICAL, DUPLEX, FROST FREE, CAPACIDADE 320 LITROS, COR BRANCA, 220 VOLTS, COM SELO PROCEL LETRA "A"	<b>02</b> R\$ 3.016,93 Unit.
20	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO</b> COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, TENSÃO 220V, SOMENTE FRIO, INCLUINDO CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, MODO, CONTROLE DE TEMPERATURA, SWING E TIMER. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) – A.	<b>01</b> R\$ 2.704,54 Unit.
21	<b>CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL 15 "</b> , COM CONEXÃO BLUETOOTH, SISTEMA DE SOM COMPLETO, PORTÁTIL, FUNÇÕES USB, MP3, SD, ENTRADA PARA MICROFONE, TENSÃO 220V OU BIVOLT	<b>01</b> R\$ 1.249,99 Unit.
22	<b>MICROFONE SEM FIO</b> : COM CORPO METÁLICO E GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO, CHAVE ON/OFF NO CORPO, CONECTOR XLR 3 PINOS, CÁPSULA DINÂMICA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ A 13KHZ, IMPEDÂNCIA BAIXA 300 OHM, SENSIBILIDADE A 1KHZ, BAIXA 56 DB (0DB = 1V/PA) DIAGRAMA POLAR SUPERCARDIOIDE, FASE UMA PRESSÃO POSITIVA NO DIAGRAMA PRODUZ UMA TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3. VOCAL E INSTRUMENTOS DE MÉDIA E BAIXA FREQUÊNCIA. ACOMPANHA 01 CABEIO DE ÁUDIO 5M (XLR 3 PINOS / P10 AE 6,3MM 6,3 MONO), 01 SUPORTE PARA PEDESTAL, 01 BOLSA DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADOS EM MALETA DE PVC.	<b>02</b> R\$ 941,15 Unit.
23	<b>TELEVISÃO 55 POLEGADAS</b> , SMART, TELA LED, HDMI, USB, CONTROLE REMOTO, TENSÃO 220 VOLTS, CLASSE A, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	<b>01</b> R\$ 3.720,00 Unit.
24	<b>SUPORTE ARTICULADO PARA TV 55 POLEGADAS</b> , PERMITIR AJUSTE DE ÂNGULO DA TELA, REFORÇADO, EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA	<b>01</b> R\$ 182,06 Unit.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

25	<b>APARELHO DE DVD</b> , TENSÃO 220V OU BIVOLT, DVD PLAYER 3 EM 1, MULTIMÍDIA, USB, NA COR PRETA	<b>01</b> R\$ 262,33 Unit.
26	<b>LIXEIRA SELETIVA:</b> LIXEIRA COM 04 RECIPIENTES, CORES E SÍMBOLOS CONFORME NORMA DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). SUPORTE EM METALÃO REFORÇADO COM PINTURA ESPECIAL PARA AMBIENTES EXTERNOS. OS RECIPIENTES SÃO NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, DE 50 LITROS CADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES DA LIXEIRA: 117X33,5X225. LAUDO TÉCNICO: DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCREINMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTES ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS, EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO, APRESENTARAM RUPTURA APÓS RECEBER UMA CARGA MÍNIMA DE 3.800 KGF. PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO JUNTO AO CREA COMPETENTE, DA EMPRESA E DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ESTANDO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DEZ. DE 1996, QUE É OBRIGATÓRIO ÀS CERTIDÕES DO CREA COM RELAÇÃO A FABRICAÇÃO DO PRODUTO - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA).	<b>02</b> R\$ 661,16 Unit.
27	<b>LIXEIRA LÁPIS:</b> CONFECCIONADA FIBRA EM FORMATO DE LÁPIS, COLORIDO, COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, MEDINDO 0,39CM DE DIÂMETRO E 0,90CM DE ALTURA.	<b>02</b> R\$ 422,24 Unit.

**Os equipamentos que tiverem a opção de voltagem 110V ou 220V, dever-se-á levar em conta a Voltagem 220V para fins de cotação do produto.**

**PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO – 30 (TRINTA) DIAS**

## **2. DAS ENTREGAS**

**As entregas serão na EMEF PROFª MARIA JOSÉ DE CAMPOS VASQUEZ, à AVENIDA TIMBORÉS Nº 77 DISTRITO DE BRASÍLIA PAULISTA, Piratininga/SP.**

As entregas dos produtos serão acompanhadas e fiscalizadas pelos servidores designados pela Administração.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste **Termo de Referência**, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

### **3. Das Sanções**

**3.1.** Em caso de descumprimento de alguma das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, a eventual contratada estará sujeita às penalidades elencadas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão contratual prevista no artigo 79 do mesmo diploma legal.

### **4. Emissão da Nota Fiscal**

**4.1.** Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 – CEP 17490-000 – Centro, Piratininga - Estado de São Paulo.

**4.2.** O preço permanecerá fixo e irrevogável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO.

**CARTA-CONVITE**      Nº 0xx/2020  
**PROCESSO**            Nº 0xx/2020

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
At. - Comissão Permanente de Licitações

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL] nomeia autoriza e credencia O Sr. [INSERIR NOME COMPLETO DO CREDENCIADO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO CREDENCIADO] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO CREDENCIADO], para agir como seu legítimo representante EM TODOS OS ATOS que devam ser praticados com relação à Carta-Convite nº 0 /2020, realizada pelo MUNICÍPIO DE PIRATININGA, podendo assinar toda e qualquer documentação, DESISTIR e INTERPOR RECURSO, receber comunicados, intimações, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento deste encargo.

E por ser a expressão da verdade, firma o presente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2020.

---

**Responsável (nome/cargo/assinatura)**

**Nome da Empresa**

**(Nº do CNPJ da Empresa)**

**Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa**

Obs: Não sendo o outorgante sócio/proprietário deverá ser juntada procuração que demonstre poderes para tal ato.



**ANEXO III**

**MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO  
INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRATININGA E....**

Minuta CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EMEF PROFª MARIA JOSÉ DE CAMPOS VASQUEZ**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Através do presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76**, sito à Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, 14, neste ato **representado** por seu **Prefeito Municipal CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o constante e decidido no processo nº \_\_\_\_\_, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência da Carta Convite nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EMEF PROFª MARIA JOSÉ DE CAMPOS VASQUEZ**, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL**.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1		
2	1		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:**

2.1. A licitação seguiu as normas aplicáveis pela Lei Geral de Licitações e Lei Complementar 147 que alterou a Lei Complementar 123, propiciando certame exclusivo para MEs e EPPs.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:**

3.1. A forma de fornecimento será realizada mediante entrega parcelada dos produtos especificados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1. DO PRAZO DE ENTREGA:**

4.1.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos à **CONTRATANTE**, **em até 30 (trinta) dias após a solicitação.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. Os serviços deverão ser executados obedecendo ao estabelecido no Anexo I – Termo de Referência – Memorial Descritivo.

5.1.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidos pela ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnica).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

5.2. Competirá à empreiteira fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, todo o ferramental, instalações provisórias, alimentação, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

5.3. Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade e qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A fiscalização deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

5.4. A prestação de serviços poderá ser solicitada para realização em horário diurno e noturno, a fim de causar menor impacto possível no trânsito

5.5. A CONTRATADA deverá prestar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato administrativo.

5.6. As informações dos locais a serem executados os serviços serão fornecidas à CONTRATADA, que deverá atender às especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

5.7. Os serviços prestados serão objeto de inspeção, em conformidade com o estabelecido no Item 1.1 e 1.2 do Termo de Referência anexo ao EDITAL.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

6.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PERÍODO DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1. DO PERÍODO DE GARANTIA:

7.1.1. O período de garantia dos produtos obedecerá a legislação vigente.

**7.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.2.1. A vigência do presente CONTRATO será a partir data de sua assinatura, até o término que ocorrerá em **ATÉ 31/12/2020**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

**8.1. DO PREÇO:**

8.1.1. O Valor Total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ );

8.1.2. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

**8.2. DO PAGAMENTO:**

8.2.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

8.2.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

8.2.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00: até 30 dias contados do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93: até o 5º (quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

8.2.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.2.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.2.5. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.2.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.2.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

8.2.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

**8.2.7.1.** O pagamento será efetuado após o atesto da realização dos serviços por funcionário indicado pelo contratante, processada segundo a legislação vigente;

8.2.8. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.2.8.1. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**Onde:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### **8.3. DO REAJUSTE:**

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irrealizável.

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município. Correrá à conta a seguir especificada:

FICHA	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

10.1. Não será exigida garantia nos termos do Edital.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES:**

11.1. As penalidades as quais ficam sujeitas a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa; e

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. Este Município utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

11.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

a) Não entrega de documentação exigida no Edital.

b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.

c) Não manutenção da proposta.

d) Comportamento inidôneo.

e) Realização de fraude fiscal.

11.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

11.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor total corresponde ao valor descrito no subitem 8.1.3. da Cláusula Oitava do presente CONTRATO.

11.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:**

12.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

12.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. 12.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

13.1.1. Para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato ficam abaixo designados os senhores:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

<b>FISCAL</b>	<b>FISCAL</b>
<b>Reginaldo Salvadeo dos Santos</b> CPF 170.636.008-85 RG 20.563.168-X MATRÍCULA 108	<b>Paulo Sérgio da Silva</b> CPF 170.635.978.09 RG 23.882.829-3 MATRÍCULA 114

**CLÁSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO:**

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na forma de extrato.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO:**

15.1 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA COMARCA DE PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Piratininga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
*Prefeito Municipal*

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxx.

\_\_\_\_\_  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)**

**CARTA-CONVITE**      **Nº 0XX/2020**  
**PROCESSO**            **Nº 0XX/2020**

[**INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA**], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [**INSERIR NÚMERO DO CNPJ**], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [**INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [**INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL**] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego e, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação: somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2020.

---

**Responsável (nome/cargo/assinatura)**

**Nome da Empresa**

**(Nº do CNPJ da Empresa)**

**Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa**

#### **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CARTA-CONVITE**      **Nº 0XX/2020**  
**PROCESSO**            **Nº 0XX/2020**

[**INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA**], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [**INSERIR NÚMERO DO CNPJ**], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [**INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [**INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL**] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**], **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2020.

---

**Responsável (nome/cargo/assinatura)**

**Nome da Empresa**

**(Nº do CNPJ da Empresa)**

**Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**CARTA-CONVITE**      **Nº 0XX/2020**  
**PROCESSO**            **Nº 0XX/2020**

[**INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA**], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [**INSERIR NÚMERO DO CNPJ**], com sede na [**INSERIR ENDEREÇO DA SEDE**], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [**INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [**INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL**] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**], **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame Carta-Convite nº xx/2020, realizado pelo **MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO**, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2020.

---

**Responsável (nome/cargo/assinatura)**

**Nome da Empresa**

**(Nº do CNPJ da Empresa)**

**Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

## ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da licitante)

**CARTA-CONVITE** Nº 0xx/2020  
**PROCESSO** Nº 0xx/2020

#### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EMEF PROFª MARIA JOSÉ DE CAMPOS VASQUEZ.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], situada na [RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO], neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [●], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [●] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [●], apresenta à Comissão Julgadora do Convite de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1					
2	1					

Descrever cada objeto que compõe o item, inclusive com indicação das marcas e preços (individualmente), ao final, somar todos os itens e estabelecer o montante do item em si.

CONSTAR O PRAZO DE EXECUÇÃO

#### OBSERVAÇÕES PERTINENTES

- 1) Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- 2) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
- 3) Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta Carta-Convite.
- 4) Os pagamentos deverão ser efetuados na Instituição financeira \_\_\_\_\_ S.A, AG \_\_\_\_\_, CC \_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_ em que somos correntistas.
- 5) A titularidade da conta corrente informada está em nome da empresa.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

### **ANEXO VIII**

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE O REGISTRO NO CADIN ESTADUAL SERÁ IMPEDITIVO PARA A CONTRATAÇÃO**

**CARTA-CONVITE**      Nº 0xx/2020  
**PROCESSO**            Nº 0xx/2020

[**INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA**], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [**INSERIR NÚMERO DO CNPJ**], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [**INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [**INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL**] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**], **DECLARA**, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo (“CADIN ESTADUAL”), exceto se suspenso.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2020.

---

**Responsável (nome/cargo/assinatura)**

**Nome da Empresa**

**(Nº do CNPJ da Empresa)**

**Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa**

### **ANEXO IX**

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CARTA-CONVITE**      Nº 0xx/2020  
**PROCESSO**            Nº 0xx/2020

[**INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA**], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [**INSERIR NÚMERO DO CNPJ**], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [**INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [**INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL**] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**], **DECLARA**, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Carta-Convite nº xxxx/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Piratininga - Estado de São Paulo.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2020.

---

**Responsável (nome/cargo/assinatura)**

**Nome da Empresa**

**(Nº do CNPJ da Empresa)**

**Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

**ANEXO X**

**TERMO DE RECEBIMENTO/RETIRADA DO EDITAL**

**CARTA-CONVITE**      **Nº 0xx/2020**  
**PROCESSO**            **Nº 0xx/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EMEF PROFª MARIA JOSÉ DE CAMPOS VASQUEZ**

[**INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA**], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [**INSERIR NÚMERO DO CNPJ**], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [**INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [**INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL**] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**] declara ter recebido o Edital referente à Carta-Convite 0xx/2020, impresso, completo, contendo todos os anexos.

Local e data

**Responsável (nome/cargo/assinatura)**

**Nome da Empresa**

**(Nº do CNPJ da Empresa)**

**Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

**ANEXO XI**  
**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.